



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 023/93, de 15 de abril de 1993.

AUMENTA O NÚMERO DE CARGOS E FUN-
ÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipai
pal de Santa Tereza/RS, Faço Sa-
ber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a se-
guinte

L E I

Art. 1º É aumentado e incluído no quadro de empregos isolados, de provimento efetivo, do plano de classificação de empregos e funções dos Servidores Públicos Municipais, os seguintes empregos, na conformidade das Leis Municipais nº 003/93 e 004/93 de 07 de janeiro de 1993.

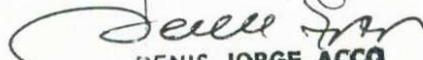
EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	PADRÃO
03	Telefonista	1.500.000,00	2
05	Professoras	1.500.000,00	2
01	Capataz	2.800.000,00	5

Art. 2º Em decorrência da presente Lei, é incluído nas Leis Municipais já referenciadas os cargos determinados.

Art. 3º A despesa da aplicação da presente Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aplicação, retroagindo seus efeitos, para fins de nomeação e remuneração, a 1º de janeiro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 16 dias do mês de abril de 1993.


DENIS JORGE ACCO
Prefeito Municipal